

LEI Nº 596 de 11 de outubro de 1983.

RECONHECE "DE UTILIDADE PÚBLICA" A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, " sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida "de utilidade pública" a Fundação Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios, criada pela Lei Municipal, nº 410 de 19 de dezembro de (1984) 1974.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 11 de outubro de 1983.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal